

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE SÃO BONIFÁCIO

CNPJ

82.508.433/0053-48

RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETOR PRESIDENTE VALTER JOSÉ GALLINA

Informações complementares sobre qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade se encontram disponibilizados no endereço eletrônico www.casan.com.br e nos endereços abaixo mencionados:

AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS: RUA XV DE NOVEMBRO, 230, BALNEÁRIO - FLORIANÓPOLIS – SC. CEP: 88075-220 - Fone: (48) 3221 5721.

LABORATÓRIO DE FLORIANÓPOLIS: Rua Ivo João da Silva, s/n, Alto Aririú- Palhoça – SC CEP: 88135-475 - Fone: (48) 3342 0735.

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Av. Prof. Henrique da Silva Fontes, 6100 - Trindade - Florianópolis –SC - Fone: (48) 3212-3913

E-mail: gervisafloripa@gmail.com; visafloripa@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL:

A água para tratamento e distribuição no município de São Bonifácio é captada no Córrego João Roesnier, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Capivari. A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, localizada na Rua Emir Rosa, 523, Centro – Florianópolis – CEP: 88020-050 – Fone: (48) 3222 8385/3222 5269. A qualidade da água do manancial se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano. Na área de captação a mata ciliar da bacia se mantém preservada.

PARTICULARIDADES PRÓPRIAS DA ÁGUA DO MANANCIAL

O município é abastecido através da captação de água em manancial de superfície, Córrego João Roesnier, o qual é monitorado periodicamente pela CASAN em alguns parâmetros.

TRATAMENTO APLICADO À ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo aplicado para tratamento da água distribuída na região urbana do Município de São Bonifácio consiste das seguintes etapas:



1. **Condução gravitacional da água do manancial de superfície:** Processo no qual ocorre o transporte da água bruta do manancial, por gravidade, do ponto de captação até um filtro lento de areia.

2. **Processo de Clarificação:**

Processo no qual ocorre a extração de particulados, matéria orgânica, etc, através da passagem da água bruta por um filtro lento com leito de areia, em fluxo descendente, projetado para este fim.

3. **Desinfecção/Fluoretação:**

Processo que possui como finalidade desinfecção e fluoretação química através da adição de Cloro e Flúor.

4. **Armazenamento e Distribuição:** Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatório. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

Laboratório Regional de Florianópolis

RESUMO ANUAL DA QUALIDADE

Código do Documento: X

Nº da Revisão: 0

Data de Aprovação: 19/12/2016

Página: 1 de 1

| SAA / UT: São Bonifácio / ETA São Bonifácio | | Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição | | | | |
|---|--------------------------------|--|--------------|------------|------------------------|-------------------------------|
| Localidade / UF: São Bonifácio / SC | | Período de: 01/11/2015 à 31/10/2016 | | | | |
| Meses | Parâmetros | Cloro Residual | Cor Aparente | Turbidez | Coliformes Totais | E.Coli / Colif. Termo |
| Nov/2015 | Nº de análises realizadas | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 25 | 11 | 1 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 25 | 0 | 14 | 24 | 25 |
| Dez/2015 | Nº de análises realizadas | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 20 | 10 | 20 | 20 | 20 |
| Jan/2016 | Nº de análises realizadas | 14 | 14 | 14 | 14 | 14 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 14 | 10 | 14 | 14 | 14 |
| Fev/2016 | Nº de análises realizadas | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 21 | 8 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 25 | 4 | 17 | 25 | 25 |
| Mar/2016 | Nº de análises realizadas | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 13 | 0 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 20 | 7 | 20 | 20 | 20 |
| Abr/2016 | Nº de análises realizadas | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| Mai/2016 | Nº de análises realizadas | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 20 | 19 | 19 | 20 | 20 |
| Jun/2016 | Nº de análises realizadas | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 |
| Jul/2016 | Nº de análises realizadas | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| Ago/2016 | Nº de análises realizadas | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Set/2016 | Nº de análises realizadas | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 20 | 17 | 20 | 20 | 20 |
| Out/2016 | Nº de análises realizadas | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 |
| | Nº de análises fora do padrão | 0 | 8 | 4 | 0 | 0 |
| | Nº de análises em conformidade | 15 | 7 | 11 | 15 | 15 |
| Nº de análises exigidas pela Portaria 2914/2011 | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11 | | 0,2 <= 5,0 mg/L | <= 15,0 uH | <= 5,0 NTU | 1 amostra não conforme | anexo I da portaria 2914/2011 |

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro ferro. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E.coli/Coliformes termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.”